

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.654/2025

***Ementa:** Institui no Calendário Oficial do Município de Belo Jardim o Mês de Conscientização sobre Lúpus, Fibromialgia, Doença de Alzheimer e Leucemia – Fevereiro Roxo e Laranja, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Belo Jardim, o mês de conscientização sobre Lúpus, Fibromialgia, Doença de Alzheimer e Leucemia – Fevereiro Roxo e Laranja.

Art. 2º No mês "Fevereiro Roxo e Laranja", segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-á campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e visando à difusão dos cuidados, fundada nas seguintes diretrizes:

I. estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito dos cuidados necessários com o Lúpus, a Fibromialgia, a Doença de Alzheimer e a Leucemia;

II. promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas a estas doenças;

III. incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco no cuidados e tratamentos para estas doenças, buscando a conscientização de toda sociedade.

IV. realizar palestras e eventos, encontros comunitários, iluminação ou decoração de espaços com as cores Roxo e Laranja, a cada mês de fevereiro, fazendo as referidas ações parte do calendário anual.

Art. 3º As iniciativas provenientes do Fevereiro Roxo e Laranja poderão contar com a cooperação da iniciativa privada e/ou de entidades civis, organizações profissionais e científicas, para a concretização dos objetivos da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 10 de março de 2025.

GILVANDRO ESTRELA
DE
OLIVEIRA:15419703491

Assinado de forma
digital por GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000036

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/03/12000036

Número / Ano	000036/2025
Data / Horário	12/03/2025 - 12:44:48
Ementa	Lei Municipal nº 3.654/2025: "Institui no Calendário Oficial do Município de Belo Jardim o Mês de Conscientização sobre Lúpus, Fibromialgia, Doença de Alzheimer e Leucemia – Fevereiro Roxo e Laranja, e dá outras providências
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	1
Emitido por	alan